

## ESCLARECIMENTO 6

### Esclarecimento 17/07/2023

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01531.002083/2021-79 Prezados(as) senhores(as), 1 - O edital supra, em seu item 9.11.5, estabelece que: "O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017". Entendemos que, a apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços e outros documentos que possam ser solicitados pela Administração afim de comprovar a legitimidade de atestados, deverão ser apresentados pela licitante a partir de convocação da Administração, ou seja, a apresentação do contrato de prestação de serviços não será exigida juntamente com os demais documentos de habilitação, será objeto de uma possível diligência. Está correto nosso entendimento? 2 – Atualmente qual empresa executa os serviços objeto dessa licitação e qual o valor mensal pago pela contratante? 3 - Quais perfis e qual a respectiva quantidade de profissionais envolvidos na execução desses serviços atualmente? 4 – Por se tratar de um serviço que não exige dedicação exclusiva de mão de obra, entendemos que a contratante permitirá que os profissionais disponibilizados pela contratada poderão ser prestadores de serviços autônomos, com contratos firmados de acordo com o art. 442-B, da Lei Federal 13.467/2017 – CLT. Está correto nosso entendimento? 5 – A administração exige a presença física, em suas instalações, de alguma categoria profissional responsável pela execução dos serviços objeto do edital em questão? Se sim, quais são essas categorias profissionais? 6 – Havendo necessidade de atendimento presencial á contratante, existem salas/locais de apoio disponíveis para a equipe técnica? 7 – O sub item 5.2.27. do termo de referência do edital supra, estabelece como sendo uma das atribuições da contratada o seguinte: "Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para prestação do serviço como: roteadores, links, cabamentos, equipamentos e outros, que deverão ser providenciados dentro dos prazos previstos, independente da capacidade da estrutura que atenda a instalação do serviço nos endereços indicados pela FUNARTE". Para que os custos provenientes do atendimento das atribuições listadas no sub item 5.2.27. possam compor a planilha de formação de preços para prestação dos serviços, é necessário que os itens que deverão ser fornecidos pela contratada sejam especificados e quantificados, ou seja, quantos roteadores e com quais características deverão ser fornecidos? Quantos links, qual velocidade? Qual metragem dos cabos, qual categoria (Cat 5e , Cat 6e)? quais são os "equipamentos" a serem fornecidos e suas respectivas configurações? 8 - O termo de referencia (item 5.2.35. ) estabelece como obrigação da contratada Fornecer acesso lógico a todos os ambientes da FUNARTE. O que é necessário para isso? Quais os ambientes que atualmente não possuem "acesso lógico"? essa informação é necessária para composição da planilha de custos para execução dos serviços.

### Resposta 18/07/2023

Prezado Senhor. Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por essa empresa, após encaminhá-lo à Área Técnica esta Pregoeira encaminha as seguintes respostas: 1 - Resposta: Sim, correto o entendimento. 2 - Resposta: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.258.145,95, para 12 meses. 3 - Resposta: Considerando que o modelo de contratação está baseado no cumprimento de níveis mínimos de serviço, é fundamental que a Contratada empregue profissionais tecnicamente qualificados em número suficiente para atender às demandas, levando em consideração o volume e a complexidade das tarefas. Além disso, é imprescindível que a Contratada siga os padrões de qualidade estabelecidos no Edital. Para garantir o cumprimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, a Contratada dimensionará adequadamente a equipe de profissionais diretamente envolvidos na prestação dos serviços tomando-se por base o quantitativo disposto no ANEXO IV e ANEXO VIII. 4 –Resposta: Considerando que o modelo de contratação está baseado no cumprimento de níveis mínimos de serviço, é fundamental que a Contratada empregue profissionais tecnicamente qualificados em número suficiente para atender às

demandas, levando em consideração o volume e a complexidade das tarefas. Além disso, é imprescindível que a Contratada siga os padrões de qualidade estabelecidos no Edital. 5 - Resposta: O modelo de contratação está baseado no cumprimento de níveis mínimos de serviço, é fundamental que a Contratada empregue profissionais tecnicamente qualificados em número suficiente para atender às demandas, levando em consideração o volume e a complexidade das tarefas. Além disso, é imprescindível que a Contratada siga os padrões de qualidade estabelecidos no Edital. 6 - Resposta: A FUNARTE disponibilizará local/ambiente próprio para receber aos profissionais que porventura necessitarem atuar nos domínios da instituição. 7 - Resposta: Não será necessária a aquisição por parte da CONTRATADA de itens relacionados roteadores, links e cabeamentos. Nesse sentido somente o abordado no item 5, subitem 5.2.23, o qual descreve, além da obrigatoriedade à obediência aos itens editalícios, o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios que serão necessários à realização das atividades técnicas. Como por exemplo: chaves de fenda, alicates, medidores, equipamentos portáteis para atendimento a demandas específicas de campo, medidores de comunicação etc.). 8 - Resposta: É estritamente proibido à CONTRATADA impedir o acesso lógico ao ambiente de TIC da Instituição por parte dos técnicos da área de tecnologia da Instituição. Atenciosamente.